ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Uniformes escolares para os alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Dom Viçoso – MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A presente necessidade visa garantir o fornecimento de vestimentas adequadas (uniformes escolares) para os alunos da rede municipal de ensino e camisetas de identificação para os profissionais da Diretoria de Educação. A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a igualdade social no ambiente escolar, a padronização e identificação visual dos estudantes e servidores, garantindo maior segurança e controle de acesso nas unidades escolares, além de proporcionar conforto adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A distribuição dos uniformes vem sendo realizada nos últimos 02 anos e consiste na distribuição de duas camisetas, uma bermuda/short-saia e uma calça para todos os estudantes da rede pública municipal e uma camiseta para cada servidor, considerando professores, monitores de apoio e de transporte, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e motoristas. No ano de 2025 foram distribuídas 860 peças, sendo 430 camisetas, 215 bermudas e 215 calças. Já no ano de 2026 foram distribuídas 1206 peças, sendo 476 camisetas, 238 camisetas regatas, 116 bermudas, 130 shorts-saia e 246 calças. Para o ano letivo de 2026, a Diretoria Municipal de Educação, considerando a necessidade dos estudantes e a disponibilidade de recursos, decidiu oferecer também um agasalho infantil para cada aluno.

O quantitativo de peças vem sendo calculado com base no total de alunos e servidores, não sendo adquiridas peças reservas. Assim, como não há estoque disponível, a Diretoria Municipal de Educação, chegou aos seguintes quantitativos, considerando que o município conta com 216 alunos matriculados para o próximo ano letivo e 66 servidores, dentre eles professores, monitores de apoio e de transporte, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e motoristas:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Un	Camiseta de manga curta Infantil em malha PV, com no mínimo 33% de viscose	432
2	Un	Calça comprida Infantil em helanca	216
3	Un	Bermuda Infantil em helanca	99
4	Un	Short-saia Infantil em helanca	117
5	Un	Agasalho de manga comprida com zíper frontal Infantil em helanca	216
6	Un	Camisetas Adulto em malha PV, com no mínimo 33% de viscose	66

Justificativa dos Quantitativos: O dimensionamento dos quantitativos foi estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação considerando o número de alunos matriculados na rede pública de ensino e o quadro de profissionais ativos. Previu-se uma quantidade de peças que permita a regular alternância e higienização das vestimentas sem prejuízo da frequência escolar ou do exercício das funções administrativas e pedagógicas.

As peças infantis deverão atender aos tamanhos de 04 a 14 anos e as camisetas adultas aos tamanhos P ao GG. As camisetas deverão ser de cor azul clara e as calças, bermudas, shorts-saia e agasalhos de cor azul marinho. Todas as peças deverão apresentar logotipo em silk, no lado esquerdo (nas camisetas e agasalhos o logotipo deverá ser afixado na parte superior), composto por: brasão do município com a indicação dos anos da gestão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento será de forma integral conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do

Fornecimento).

2.3 - O material fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, em até 5 dias uteis e sem qualquer custo adicional.

2.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.5 - O prazo para pagamento a ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega dos materiais, observado as demais condições.

2.6- Os materiais devem atender ao código de defesa do consumidor Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes de acordo com a(as) categoria a que pertencem, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou demonstrações referentes aos equipamentos ofertados. Deverão ainda serem acompanhados de Garantia mínima de 30 dias. Não serão permitidos materiais sem identificação de seus respectivos registros nos órgãos competentes de acordo com a/as categoria(s) a que pertencem.

2.7- Os materiais deverão seguir as normas ou regulamentações dos órgãos responsáveis como ANVISA, INMETRO e/ou ABNT.

2.8 - Os materiais licitados deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias e

2.9 - As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega do bem de acordo com a ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

2.10 - Os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais..

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

2.13 – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.14. Para fins de avaliação da qualidade dos produtos ofertados, a Agente de Contratação poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras das peças correspondentes aos itens abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, para análise pela Diretoria Municipal de Educação.

As peças deverão observar as seguintes características técnicas:

Item	Descrição da peça	Tecido	Composição exigida	Gramatura mínima exigida
01	Agasalho infantil de manga comprida, com zíper frontal	Helanca	100% poliéster	250 g/m²
02	Bermuda infantil	Helanca	100% poliéster	250 g/m²

03	Calça comprida infantil	Helanca	100% poliéster	250 g/m²
04	Camiseta infantil de manga curta	Malha PV	67% poliéster e 33% viscose	160 g/m²
05	Camiseta adulto	Malha PV	67% poliéster e 33% viscose	160 g/m²
06	Short-saia infantil	Helanca	100% poliéster	250 g/m²

2.15. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que permita verificar a composição e a gramatura dos tecidos apresentados, de modo a comprovar o atendimento às características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

2.16. A avaliação das amostras observará os seguintes critérios:

I – **Tipo e composição do tecido:** verificação da compatibilidade do material apresentado com o tecido, a composição e as características técnicas exigidas para cada item;

II – **Gramatura e espessura:** verificação da compatibilidade com as gramaturas indicadas na tabela, considerando a espessura e a estrutura do tecido;

III – **Opacidade:** verificação se o tecido oferece cobertura suficiente, sem transparência excessiva;

IV – **Resistência e durabilidade:** avaliação da resistência do tecido e da confecção, considerando sua adequação ao uso frequente e às lavagens próprias de uniformes escolares;

V – **Conforto:** verificação do toque e das características do tecido, considerando sua adequação ao uso diário pelos alunos e servidores;

VI – **Cor e uniformidade:** verificação da tonalidade e uniformidade das cores, conforme as especificações do Termo de Referência;

VII – **Acabamento e qualidade da confecção:** avaliação das costuras, barras, fechamento, zíperes, elásticos e demais acabamentos aplicáveis a cada peça, observando a ausência de defeitos, falhas ou irregularidades.

2.17. A análise será realizada por meio de inspeção visual e tátil, manuseio das peças e comparação com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, considerando as características próprias de cada tipo de uniforme.

2.18. Serão consideradas inadequadas as amostras que apresentarem características incompatíveis com as exigências estabelecidas, tais como tecido com gramatura inferior à especificada, excessivamente fino ou transparente, baixa resistência, acabamento deficiente, costuras frágeis, defeitos de fabricação ou qualquer outra característica que comprometa a qualidade, a durabilidade ou a utilização adequada da peça.

2.19. A aprovação ou reprovação das amostras deverá ser devidamente justificada, mediante registro das características avaliadas e do resultado da análise, indicando os itens aprovados ou reprovados e os motivos da eventual reprovação.

2.20. Os produtos fornecidos deverão manter as mesmas características de material e qualidade das

amostras aprovadas, não sendo permitida a substituição por tecidos ou materiais de qualidade inferior sem autorização prévia da Administração.

2.21. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação de qualquer uma delas poderá acarretar a desclassificação da licitante, observadas as disposições do edital, com convocação da próxima classificada, quando for o caso.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A modalidade de licitação adotada será a de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o sistema de lances abertos e, terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.1.2. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

3.1.3. O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf

3.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.9. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e IDENTIDADE do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de

eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual;

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

- Não se aplica.
- **Justificativa**: Em razão da natureza simples do objeto a ser contratado, que não envolve complexidade operacional nem riscos relevantes à Administração, entende-se desnecessária a exigência de habilitação técnica dos licitantes. A atividade a ser desempenhada pode ser realizada sem a necessidade de comprovação de experiência prévia formal, bastando a verificação da regularidade jurídica e fiscal do contratado.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- **Justificativa**: Considerando a natureza simples da contratação e o baixo risco econômico envolvido, mostra-se suficiente a exigência de comprovação de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata, dispensando-se, portanto, a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis.

Tal medida observa o princípio da proporcionalidade, evitando ônus excessivo e desnecessário aos licitantes, em especial às microempresas, empresas de pequeno porte e demais potenciais fornecedores que, pela característica do objeto, possuem plena capacidade de execução mesmo sem a apresentação de balanços formais.

A exigência restrita à certidão de falência e concordata permite avaliar a regularidade econômico-financeira mínima do contratado, assegurando que não esteja impedido legalmente de assumir obrigações, ao mesmo tempo em que preserva a ampla competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1 – Levantamento de mercado

Para o atendimento da necessidade do Município de Dom Viçoso/MG, especialmente da Diretoria Municipal de Educação, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para disponibilização dos uniformes escolares para os alunos e servidores da rede pública municipal de ensino, considerando-se não apenas a aquisição direta dos produtos, mas também alternativas relacionadas à produção própria e à adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como a necessidade de garantir o fornecimento regular de vestimentas adequadas para os alunos e servidores da Diretoria Municipal de Educação, observadas as condições de uso, conservação, higienização, reposição e

padronização estabelecidas pela Administração.
Foram identificadas, portanto, três soluções possíveis:

1. **Solução 1:** contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos uniformes escolares;
2. **Solução 2:** confecção dos uniformes escolares diretamente pelo próprio órgão público, mediante utilização de estrutura, equipamentos e mão de obra próprios ou disponíveis na Administração;
3. **Solução 3:** adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais, técnicos e econômicos aplicáveis.

A seguir, apresenta-se a análise individualizada de cada alternativa.

4.1.1 – Solução 1: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento dos uniformes escolares para a Diretoria Municipal de Educação de Dom Viçoso/MG

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento dos uniformes escolares, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e identidade visual definidos pela Administração.
A contratação poderá contemplar a confecção dos uniformes escolares em modelo padronizado, com tecido, cor, tamanho, acabamento, bolsos, fechamento e identificação visual previamente definidos, possibilitando a adequação do produto às necessidades dos alunos e servidores da rede municipal de educação.

Pontos positivos:

• **Profissionalização da execução:** a contratação de empresa especializada permite a aquisição de produtos padronizados e confeccionados de acordo com especificações previamente estabelecidas, favorecendo a qualidade, a uniformidade e a adequação dos uniformes escolares às atividades desenvolvidas na rede municipal de educação.
• **Padronização visual e institucional:** a aquisição de uniformes escolares com modelo, cor e identificação visual padronizados contribui para a organização dos serviços, facilita a identificação dos alunos e servidores e fortalece a identidade institucional da Diretoria Municipal de Educação.
• **Maior previsibilidade da contratação:** mediante definição prévia das especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega, a Administração poderá planejar o fornecimento de acordo com a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária.
• **Possibilidade de especificação técnica adequada:** o Município poderá definir previamente características como tecido, gramatura, resistência, comprimento, tamanhos e identificação institucional, permitindo maior adequação do produto às necessidades dos usuários.

Pontos negativos:

• **Necessidade de planejamento das aquisições:** a Administração deverá realizar planejamento prévio dos quantitativos necessários, considerando o número de alunos e servidores, tamanhos, necessidade de substituição e eventual desgaste ou perda dos uniformes escolares.
• **Necessidade de novas aquisições periódicas:** por se tratar de produto sujeito ao desgaste decorrente do uso e da lavagem, poderá ser necessária a realização periódica de novas aquisições para reposição dos itens danificados ou desgastados.

4.1.2 – Estimativa de preços para a Solução 1

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, observando-se as especificações do objeto pretendido.
O produto considerado para referência apresenta as seguintes características:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Two Brothers (R$)	Malharia Porão (R$)	Toada Confecções (R$)	Contrato 40/2026 Município de Bom Jesus dos Perdões - SP	Contrato 96/2026 Município de Raul Soares - MG	Contrato 61/2026 Município de Vassouras - RJ	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
1	Camiseta de manga curta (Infantil)	Un	432	45,10	44,08	44,50	29,90	35,00	27,25	37,64	16.260,48
2	Calça comprida (Infantil)	Un	216	64,00	62,19	63,20	50,10	44,80	49,00	55,55	11.998,80
3	Bermuda (Infantil)	Un	99	55,50	54,56	55,00	43,20	34,96	35,00	46,37	4.590,63
4	Short saia (Infantil)	Un	117	62,00	60,36	62,30		35,00	35,00	50,93	5.958,81
5	Agasalho de manga comprida com zíper frontal (Infantil)	Un	216	73,90	71,87	72,50	96,80	101,50	75,00	81,93	17.696,88
6	Camisetas (Adulto)	Un	66	55,30	54,96	56,00	29,90	35,00	27,25	43,07	2.842,62
										TOTAL ESTIMADO	**59.348,22**

Estimativa do valor da contratação: Com base na média das propostas coletadas junto às empresas Two Brothers Estampas, Malharia Porão e Toada Confecções, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 59.348,22 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

4.1.3 – Solução 2: Confecção dos uniformes escolares pelo próprio órgão

A segunda alternativa consiste na confecção dos uniformes escolares diretamente pelo próprio Município, mediante utilização de estrutura física, máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra disponíveis na Administração ou mediante eventual estrutura própria já existente.

Nesse modelo, o Município seria responsável pela aquisição dos tecidos e demais insumos necessários, bem como pela execução das etapas de corte, costura, acabamento, aplicação da identificação institucional e controle de qualidade.

Pontos positivos:

- **Possibilidade de maior controle sobre a produção:** a execução direta permite acompanhamento próximo de todas as etapas de confecção, possibilitando ajustes de modelos, tamanhos e características dos uniformes escolares conforme a necessidade dos alunos e servidores.
- **Maior flexibilidade:** alterações no modelo, substituição de peças e adequações de tamanhos podem ser realizadas de forma mais direta, conforme a disponibilidade de estrutura e mão de obra.
- **Possível redução de custos diretos:** caso o Município já disponha de estrutura adequada e de servidores ou profissionais habilitados para a confecção, poderá haver redução de custos relacionados à contratação de empresa terceirizada.
- **Maior autonomia:** a Administração poderá produzir os itens conforme sua necessidade, sem depender integralmente dos prazos e da capacidade produtiva de fornecedores externos.

Pontos negativos:
• **Necessidade de estrutura própria:** a solução exige a existência de equipamentos, espaço físico e condições adequadas para realização dos serviços de corte, costura e acabamento.
• **Necessidade de mão de obra especializada:** a Administração deverá contar com profissionais capacitados e disponíveis para realizar a confecção dos uniformes escolares com padrão de qualidade uniforme.
• **Custos indiretos de produção:** além da aquisição dos tecidos e insumos, deverão ser considerados custos relativos à mão de obra, manutenção de máquinas e equipamentos, energia elétrica, espaço físico, armazenamento e demais despesas operacionais.
• **Desvio de recursos humanos de suas atividades principais:** caso o Município não possua estrutura específica para confecção, a criação ou utilização de equipe própria poderá gerar aumento de custos e desviar recursos humanos e materiais de suas finalidades originárias.
• **Risco de baixa eficiência produtiva:** a produção em pequena escala pode não apresentar economia de escala, especialmente considerando o quantitativo inicialmente estimado.
• **Responsabilidade integral pela qualidade:** o Município assumirá diretamente o controle da qualidade dos materiais, da confecção e do acabamento dos produtos.

Análise da viabilidade:
Considerando o quantitativo inicialmente estimado, a necessidade de aquisição de insumos, a eventual inexistência de estrutura própria especializada e os custos envolvidos na disponibilização de mão de obra e equipamentos, a confecção direta pelo Município não se revela viável, visto que o município não dispõe da estrutura necessária (maquinários e servidores) para a confecção dos uniformes.
Na ausência desses requisitos, a solução tende a apresentar maior complexidade operacional e risco de aumento do custo total do ciclo de vida do produto, quando comparada à aquisição direta de empresa especializada.

4.1.4 – Solução 3: Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade
A terceira alternativa consiste na adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto registrado seja compatível com as necessidades do Município e sejam atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Pontos positivos:
• **Agilidade na contratação:** a existência de uma Ata de Registro de Preços compatível pode reduzir o tempo necessário para a formalização da contratação, evitando a realização de novo procedimento competitivo para o mesmo objeto.
• **Possível economia de escala:** caso os preços registrados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, a adesão poderá proporcionar economicidade, aproveitando condições previamente obtidas pelo órgão gerenciador.
• **Redução da carga administrativa:** a adesão poderá simplificar determinadas etapas do processo de contratação, desde que observadas todas as exigências legais e regulamentares.
• **Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado:** a Administração poderá utilizar condições e preços previamente estabelecidos em procedimento realizado por outro órgão, desde que demonstrada a compatibilidade e a vantajosidade da solução.

Pontos negativos:
• **Necessidade de compatibilidade integral do objeto:** a ata deverá contemplar produto com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Diretoria Municipal de Educação, não sendo recomendável a adesão quando houver divergências relevantes quanto ao tecido, modelo, tamanhos, acabamento ou identificação institucional.
• **Necessidade de demonstração da vantajosidade:** a adesão não constitui, por si só, garantia de

economicidade, sendo necessária a demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado e que a solução é vantajosa para o Município.

- **Dependência da anuência dos órgãos envolvidos:** a adesão dependerá do atendimento das condições legais e da anuência do órgão gerenciador e, quando exigido, do fornecedor beneficiário da ata.
- **Limitações quantitativas:** deverão ser observados os limites quantitativos e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório e pela própria ata.
- **Possibilidade de incompatibilidade logística:** os prazos e condições originalmente estabelecidos para o órgão gerenciador podem não ser adequados às necessidades do Município de Dom Viçoso/MG.
- **Menor flexibilidade:** a Administração ficará vinculada às condições estabelecidas na ata, com menor possibilidade de promover alterações específicas no modelo, na logística ou nas condições de fornecimento.
- **Necessidade de análise documental e técnica:** a adesão exige instrução processual adequada, com análise da vigência da ata, compatibilidade do objeto, disponibilidade quantitativa, anuência dos envolvidos e demonstração da vantajosidade.

Análise da viabilidade:

Foram consultadas atas de registro de preços de outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de solução compatível para a aquisição dos uniformes escolares destinados aos alunos e servidores da rede municipal de educação.

Na análise, foram considerados como requisitos essenciais a compatibilidade das especificações técnicas, a adequação dos quantitativos, a vigência da ata, os prazos e condições de entrega, a possibilidade jurídica de adesão e a compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado.

Após a análise das atas localizadas, não foi identificada, até o momento, Ata de Registro de Preços vigente que atendesse simultaneamente a todos os requisitos técnicos, quantitativos, logísticos e econômicos necessários ao atendimento da demanda do Município.

As atas analisadas apresentaram, conforme o caso, diferenças quanto às especificações dos produtos, modelo, tecido, identificação institucional, condições de fornecimento, prazos de entrega ou quantitativos disponíveis. Também foram consideradas as despesas indiretas eventualmente incidentes, tais como frete e logística, as quais podem alterar o custo efetivo da contratação.

Dessa forma, a adesão às atas pesquisadas não se mostrou, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo de nova verificação de atas vigentes durante a fase de planejamento e instrução do processo de contratação.

4.2 – Conclusão da análise das alternativas

Considerando as características da necessidade identificada, o quantitativo estimado, a necessidade de padronização dos uniformes escolares, a possibilidade de especificação prévia do produto e a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos uniformes escolares apresenta-se como solução tecnicamente adequada e operacionalmente simples para o atendimento da demanda inicial do Município.

A solução permite à Administração estabelecer previamente as características técnicas dos produtos, controlar a qualidade e a padronização dos uniformes escolares e realizar a aquisição de acordo com o quantitativo necessário, sem a necessidade de manter estrutura própria de produção.

A confecção direta pelo próprio órgão não se mostra vantajosa, pois o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a execução do serviço. Na ausência desses recursos, a solução poderá implicar custos indiretos e complexidade operacional superiores aos da contratação de empresa especializada.

Na pesquisa realizada para elaboração deste estudo, contudo, não foi localizada ata que atendesse simultaneamente às condições necessárias para a contratação pretendida.

Diante do exposto, a aquisição dos uniformes escolares mediante contratação de empresa especializada para sua confecção e fornecimento apresenta-se, preliminarmente, como a alternativa mais compatível com a necessidade atual do Município, devendo a escolha definitiva ser confirmada após a realização da pesquisa

de preços e da análise de vantajosidade, considerando o custo total da solução, inclusive os custos relacionados à reposição e demais despesas incidentes durante o ciclo de vida dos produtos.
Assim, para fins de prosseguimento do planejamento da contratação, considera-se a **Solução 1 – contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento dos uniformes escolares** como a alternativa inicialmente mais adequada, sem prejuízo da verificação, durante a instrução do processo, da existência de Ata de Registro de Preços compatível ou de eventual solução de locação e higienização que demonstre ser mais vantajosa para a Administração.

4.3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 59.348,22 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**. Considerando a aquisição dos uniformes escolares necessária ao atendimento das demandas da Diretoria de Educação do Município de Dom Viçoso. Para a formação do valor estimado, foi realizada consulta no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e com fornecedores diretos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, incisos I e IV da Lei nº 14.133/2021, que prevê a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores como referência para a estimativa de preços. Durante a etapa de pesquisa de mercado, também foi analisada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos, alternativa que poderia conferir maior celeridade ao procedimento de contratação. Entretanto, após consultas realizadas em sistemas de compras públicas, portais de transparência e bases disponíveis de registros de preços, não foram identificadas atas vigentes que atendessem simultaneamente às especificações técnicas exigidas para os equipamentos pretendidos e que apresentassem valores compatíveis e vantajosos para a Administração. As atas eventualmente localizadas apresentaram divergências relevantes quanto às características técnicas dos produtos registrados. Dessa forma, considerando a ausência de atas de registro de preços vigentes que apresentassem plena compatibilidade técnica com o objeto pretendido e que demonstrassem efetiva vantajosidade econômica, concluiu-se pela inviabilidade da adoção desse instrumento para a presente contratação, razão pela qual a estimativa de custos foi fundamentada na consulta realizada com fornecedores diretos.

4.4. Escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento dos uniformes escolares para a Diretoria Municipal de Educação de Dom Viçoso, na modalidade de pregão eletrônica. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi analisada também a Solução 2, atinente à possibilidade de confecção dos uniformes escolares pelo próprio órgão, porém, tal possibilidade não se mostrou adequada dada a necessidade de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra especializada. Por fim, a última Solução analisada foi a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou outras formas de obtenção dos uniformes escolares. Entretanto, após levantamento realizado, verificou-se que essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa para a Administração, considerando a ausência de atas vigentes que atendesse as necessidades do município. Além disso, a adoção da Solução 3, referente à adesão a ata de registro de preços, poderia não garantir o pleno atendimento das necessidades operacionais do Município, uma vez que os uniformes escolares disponíveis em atas de outros órgãos nem sempre apresentam características totalmente compatíveis com as demandas específicas da Administração Municipal. Considerando o valor estimado da contratação, apurado em **R$ 59.348,22 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, bem como as características padronizadas do objeto, concluiu-se que a forma mais adequada para realização da contratação é por meio de **pregão eletrônico**, com realização de disputa entre fornecedores, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade no procedimento. Dessa forma, a Solução 1 – contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento dos uniformes escolares por meio de pregão eletrônico – demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, assegurando o atendimento da necessidade administrativa identificada e a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1- Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares para os alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Dom Viçoso/MG. Os uniformes serão confeccionados conforme as especificações, quantidades, cores, tecidos, tamanhos e demais características estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir a padronização visual, o conforto e a qualidade das peças destinadas ao uso dos alunos e servidores. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando o agrupamento dos seis itens em lote único, conforme justificativa apresentada neste estudo. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme as quantidades previamente definidas pela Diretoria Municipal de Educação, caracterizando objeto de escopo predefinido. A contratação será formalizada mediante contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável. Dessa forma, a solução permitirá atender à necessidade identificada pela Diretoria Municipal de Educação, assegurando a entrega dos uniformes escolares necessários ao atendimento dos alunos e servidores da rede municipal de ensino.

5.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser considerado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, observando-se a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.
No presente caso, optou-se pelo agrupamento dos seis itens em lote único, considerando a necessidade de garantir a padronização dos uniformes escolares, especialmente quanto às cores, aos tecidos, à qualidade dos materiais, aos acabamentos e à identidade visual das peças.
A contratação de um único fornecedor para o conjunto dos uniformes também facilita a organização do fornecimento, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização da qualidade dos produtos, permitindo maior uniformidade entre as peças destinadas aos alunos e servidores da rede municipal de ensino.
Além disso, o agrupamento busca evitar diferenças de tonalidade, qualidade e acabamento entre peças que compõem o mesmo conjunto de uniformes, contribuindo para a padronização pretendida pela Administração.
Diante dessas características, considera-se que a contratação em lote único atende melhor à necessidade administrativa identificada, desde que mantida a compatibilidade com os preços de mercado e sem prejuízo indevido à competitividade do certame.

5.3 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar maior igualdade e eficiência na prestação dos serviços da Diretoria Municipal de Educação de Dom Viçoso/MG, especialmente no que se refere ao conforto tanto dos alunos quanto dos servidores. Dessa forma, a solução proposta busca garantir maior eficiência administrativa e melhor organização dos serviços públicos de educação, em observância aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

5.4 - Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

5.6 - Descrição de possíveis impactos ambientais

A solução proposta não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos e servidores da Diretoria Municpal de Educação, com vista à igualdade e conforto tanto dos alunos quanto os servidores. Portanto, acaso haja algum impacto ambiental relacionado à solução proposta, o mesmo revela-se inisignificante.

6 – MAPA DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Quantitativos ou grade de tamanhos inadequados	Média	Alto	Validar demanda e tamanhos com as unidades escolares antes da ordem de fornecimento.
Especificação insuficiente ou ambígua	Média	Alto	Detalhar tecidos, cores, medidas, acabamentos e personalização no Termo de Referência.
Atraso na fabricação ou entrega	Média	Alto	Fixar prazo compatível com o calendário escolar, acompanhar a produção e prever consequências contratuais.

Entrega de peças defeituosas ou divergentes	Média	Alto	Inspecionar amostras, quando cabível, e conferir o recebimento; exigir substituição sem ônus.
Preço estimado incompatível com o mercado	Baixa/Média	Alto	Conferir os cálculos, validade dos orçamentos e comparabilidade das especificações; atualizar pesquisa se necessário.
Insuficiência de recursos orçamentários	Baixa/Média	Alto	Confirmar dotação e disponibilidade financeira antes da contratação.
Falha de fiscalização e controle da distribuição	Média	Médio	Designar fiscal e manter registros de recebimento, estoque e distribuição.
Geração de resíduos e descarte inadequado	Baixa	Baixo/Médio	Priorizar durabilidade e orientar destinação adequada de embalagens e peças inutilizadas.

7 - CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação de empresa especializada neste tipo de fornecimento é a melhor solução para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Educação de Dom Viçoso - MG.

Opina-se pela viabilidade da contratação, através da PREGÃO ELETRÔNICO.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

8.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.

Olga Aparecida Silva Soares
Diretora Municipal de Educação.

Ante à demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso, 19 de outubro de 2026.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal